



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 2020

Nesta Edição:

- **Presidente da Câmara considera possível o uso de videoconferência para manter o cronograma da Reforma Tributária;**
- **Comissão Mista aprova MP do Contrato Verde e Amarelo (MP 905);**
- **Câmara realiza discussão sobre Startups por meio de reunião virtual.**

Presidente da Câmara considera possível o uso de videoconferência para manter o cronograma da Reforma Tributária

Na entrevista coletiva realizada hoje, 17/março, o Presidente da Câmara, Dep. Rodrigo Maia, afirmou que é possível que as audiências públicas sobre a Reforma Tributária sejam realizadas por meio de videoconferência. Dessa forma, o cronograma com votação prevista para maio não seria alterado.

Comissão Mista aprova MP do Contrato Verde e Amarelo (MP 905)

A Comissão Mista da MP 905/2019 aprovou hoje o parecer apresentado pelo relator, dep. Christino Áureo (PP/RJ).

O PLV ampliou o escopo do contrato, incluindo a contratação de pessoas com 55 anos ou mais que estejam sem vínculo formal de emprego há mais de 12 meses. Além disso, aumenta de 20% para 25% o percentual máximo de contratação na modalidade verde e amarela.

O texto do relator também prevê que o acidente de trajeto é equiparado ao acidente de trabalho quando, no percurso da ida para o local de trabalho, bem como no da volta, feito em veículo fornecido pelo empregador, desde que comprovada a culpa ou dolo deste ou de seus prepostos no acidente. Além disso, o acidente sofrido pelo segurado no percurso de ida

ou de volta para o local de trabalho, qualquer que seja o meio de locomoção, ensejará concessão de benefício previdenciário.

Com relação às férias coletivas, acrescenta que o empregador comunicará aos sindicatos representativos da respectiva categoria profissional, com antecedência mínima de 15 dias, as datas de início e fim das férias, especificando quais estabelecimentos ou setores abrangidos e deverá afixar aviso nos locais de trabalho.

Acrescenta também ser competência exclusiva da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho elaborar lista de doenças ocupacionais a partir do estabelecimento de nexo causal, considerando indicadores estatísticos previdenciários e evidências científicas.

Também dá tratamento à atualização monetária dos depósitos recursais. O texto prevê que será atualizado conforme os débitos trabalhistas, IPCA-E, ou por índice que venha substituí-lo, calculado pelo IBGE e sofrerão juros de mora equivalentes ao índice aplicado à caderneta de poupança.

Acrescentou dispositivo prevendo que as normas previstas em convenções e acordos coletivos prevalecem sobre a legislação ordinária e sobre súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo TST e Tribunais Regionais do Trabalho, salvo naquilo que contrarie a Constituição.

Durante a votação na Comissão Mista foi aprovada, por meio de destaque, emenda de autoria do sen. Acir Gurgacz (PDT/RO), que torna o vale-transporte objeto ilícito de acordo ou convenção coletiva.

Em relação à versão original da MP, foram mantidas as disposições relativas à autorização para trabalho aos domingos e feriados, que, no caso da indústria, prevê um domingo a cada 7 semanas.

Também permaneceram os dispositivos que dão maior celeridade e clareza aos procedimentos relativos à embargos de obras e interdição de estabelecimentos e autorização de armazenamento em meio eletrônico de documentos relativos a deveres e obrigações trabalhistas.

Foram mantidos, ainda, dispositivos sobre a ampliação da dupla visita orientadora, privilegiando seu caráter educativo. O texto seguirá para análise do Plenário da Câmara.

Câmara realiza discussão sobre Startups por meio de reunião virtual

Aconteceu hoje, na Comissão Especial do PLP 146/2019, a primeira reunião virtual da Câmara dos Deputados, para discutir o tema de Startups, mais especificamente sobre o conceito a ser utilizado no marco regulatório do setor.

O Subsecretário de Inovação do Ministério da Economia, Igor Nazareh, trouxe o panorama dos Grupos de Trabalhos e Consultas Públicas realizadas em 2019, com mais de 700 sugestões do setor. Declarou que o Ministério da Economia entende que o conceito de startup deve ser inspirado em experiências internacionais recentes, para que se possa construir um Marco Regulatório moderno. Deve também acomodar empresas que tenham a inovação como modelo de negócio, na forma de uma autodeclaração, mas, ao mesmo tempo, deve levar em consideração critérios como limite de faturamento e tempo de abertura e de operação da empresa.

Amure Pinho da Rocha e Silva, da Associação Brasileira de Startups, explicou que a dinâmica de uma startup ocorre em fases, devendo ser estimulada sua fase inicial. Defende a adoção de um marco regulatório simples de operacionalizar, por se tratar de negócios digitais recém criados com potencial de impacto econômico significativo, a ser repetível e escalável.

A Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), representada por Rodolfo Fücher, defendeu uma regulamentação para as startups diferenciada do marco das MPEs. O conceito precisa ser pragmático e não subjetivo, para não gerar dúvidas e judicialização; que deve considerar tempo de existência máxima de 5 anos, lucro líquido de R\$ 25 milhões e natureza fiscal/tributária a partir do InovaSimples.

Sugeriu a adoção de um modelo simplificado, que facilite a entrada e saída de profissionais dessas startups. No que se refere a acesso ao capital, defendeu a blindagem ao investidor, uma vez que, como toda atividade inovativa, envolve um risco considerável.

Caio Franco, da Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (AMOBITEC), propôs que o marco legal não deve restringir modelos societários.

Eduardo Lopes, da Câmara e-net, trouxe para a mesa de discussão a capacidade da startup estimular investimentos menos conservadores, ainda que esse modelo seja de risco. Por isso o investidor precisa estar seguro. Lembrou da importância do fortalecimento de startups no mercado brasileiro, uma vez que atraem talentos e evitam fuga de cérebros.

Pediu atenção aos modelos estrangeiros e exageros, como no modelo italiano que estabelece porcentagens de doutorandos e patentes para as startups.

Rodrigo Afonso "Kiko", da Organização Dínamo, disse estar preocupado que o Marco Legal seja transformado em um pacote econômico, e que esse não pode ser o objetivo da lei.

Os novos modelos de emprego e de relação trabalhista vieram de startups e o Brasil não vem criando ambientes favoráveis para essas empresas. A importância é tal que, em países mais fomentados, as startups criam novos postos de trabalhos com grande velocidade. Pediu que as demandas setoriais não sejam trazidas para a legislação, como as questões específicas relacionadas a criptomoedas, mobilidade urbana, etc.



Por fim, o deputado Vinicius Poit (NOVO/SP), relator do PLP 146/2019, elogiou a proposta de autodeclaração das empresas e de agilidade no processo de abertura e início de operação de atividade. Concordou que a preocupação com a questão trabalhista é legítima, em especial devido à judicialização dos vínculos empregatícios. Está otimista com o projeto que virá do Executivo, atualmente em análise na Casa Civil. O diálogo com o governo, nesse caso, é positivo. A previsão é que seja apensado ao PLP 146/2019, para tramitar conjuntamente.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação Técnica: Marcos Borges | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 novidades.leq@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 | sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte,